



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.829, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

*“Denomina de Praça Paulo Sérgio Ferro o logradouro público localizado no bairro Penha do Rio do Peixe.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de PRAÇA PAULO SÉRGIO FERRO o logradouro público localizado entre as Ruas Fidêncio Almeida Trigo e Antonio Alves de Campos, no bairro da Penha do Rio do Peixe.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS  
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**